

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Proc. nº 979/70

INTERESSADO: Walter Thaumaturgo Júnior
ASSUNTO : Contratação do interessado como Coordenador da disciplina Estudo de Problemas Brasileiros
RELATOR : Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Sousa
PARECER Nº 2 5 4 3 / 7 4 , CPG; Aprov.em 30/10/74

I - RELATÓRIO

1.Histórico: O diretor da Faculdade de Ciências econômicas e Administrativas "Prof. Ulisses Vieira", de Taubaté, propõe a contratação do sr. Walter Thaumaturgo Júnior para, como Assistente, reger a disciplina Estudo de Problemas Brasileiros, junto ao Departamento de Ciências Sociais.

2.Fundamentação: O interessado é graduado pela Faculdade de Direito de Taubaté desde 1967 e vem, desde 1970, lecionando Direito Administrativo na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas. O interessado dispõe de vários cursos de extensão e aperfeiçoamento, alguns voltados para o campo do Direito, outros para disciplinas sem ligação direta com a disciplina para a qual vem sendo agora proposto.

Publicou uma apostila que se intitula: "Estudos de Problemas Brasileiros." Há que observar que o nome correto da disciplina é Estudo (no singular) de Problemas Brasileiros, e não como está na apostila que, aliás, se presta mais aos cursos de 2º Grau, que aos superiores. Nestes, convém destacar que, além de uma parte básica e doutrinária que reflete os fundamentos da disciplina, e que poderá estar a cargo do professor, requer-se uma parte conjuntural e específica das realidades nacionais, para a qual deverão ser sempre convidados especialistas que desenvolverão estudos com os alunos na forma de palestras, debates e seminários. O professor dessa disciplina é menos um docente encarregado de toda a programação do que um coordenador dos múltiplos trabalhos que sua natureza impõe o tempo todo.

Como não há ainda cursos de formação e especialização para esse Professor-Coordenador, tem-se aceito que qualquer graduado em ensino superior, com estudos complementares voltados para o setor, possa ser autorizado a título precário para a função. É o que faremos em relação ao interessado, recomendando que nos próximos anos frequente cursos e publique novos trabalhos sobre a matéria.

II - CONCLUSÃO

Favorável, nos termos das considerações supra-à contratação do professor Walter Thaumaturgo Júnior como Coordenador da disciplina Estudo de Problemas Brasileiros, da Faculdade de Ciências econômicas e

administrativas "Prof. Ulisses Vieira" de Taubaté.

São Paulo, 28 de setembro de 1974

e) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Relator
III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Antonio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1974

a) Conselheiro Luis ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE, por unanimidade, aprova o parecer da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de outubro de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente